



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 131/2025 – São Paulo, sexta-feira, 18 de julho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0036520-53.2024.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Borges de Mello Marcelo (emarcelo)

Informação DMAG 12123061: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12123057), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021335-38.2025.4.03.8000

Interessado(a): Barbara de Lima Iseppi

Informação DMAG 12123269: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12123260), defiro o pedido, para conceder à Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPÍ indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021597-85.2025.4.03.8000

Interessado(a): Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles (masalles)

Informação DMAG 12130974: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12130965), defiro o pedido, para conceder à Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021516-39.2025.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli

Informação DMAG 12128650: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12128646), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/07/2025, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4251, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 29 de julho de 2025, as férias agendadas para 14 de julho a 12 de agosto de 2025 (Ano Cível 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 3916/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal RENATO LOPES BECHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/07/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4992, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 21 de agosto a 09 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EWERTON JOSE DA COSTA ALVES.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/07/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4991, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE nº 4826, de 20 de maio de 2025, para cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 31 de outubro a 19 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/07/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 4993, DE 14 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, a alteração das férias agendadas de 18 de agosto a 06 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 18 a 22 de agosto de 2025 e para 03 a 17 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/07/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4997, DE 15 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE nº 4769, de 05 de maio de 2025, para alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 12 a 31 de maio de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025, do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/07/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4996, DE 15 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 26 de agosto a 14 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/07/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4998, DE 15 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 03 a 22 novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4967/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/07/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12174382/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022890-90.2025.4.03.8000

Documento nº 12174382

Defiro o pedido de afastamento de SILVANA DE FREITAS, RF 4171, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/07/2025 a 19/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/07/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12166869/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022998-22.2025.4.03.8000

Documento nº 12166869

Defiro o pedido de afastamento de Ana Flavia Costa Brandão, RF 4029, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 11/07/2025 a 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12166844/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022994-82.2025.4.03.8000

Documento nº 12166844

Defiro o pedido de afastamento de Arnaldo Bernardo, RF 1852, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 11/07/2025 a 18/07/2025.

DESPACHO Nº 12166800/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022993-97.2025.4.03.8000

Documento nº 12166800

Defiro o pedido de afastamento de Rosangela Picco, RF 2427, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 11/07/2025 a 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/07/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n.º 176, de 18 de julho de 2008, desta Presidência, e suas atualizações, comunica a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Especialização do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, do exercício de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Incentivo à Especialização destina-se ao custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, em andamento ou que tenham sido concluídos no exercício vigente, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios estabelecidos nos arts. 8.º e 9.º da Resolução n.º 176/2008.

1.2 No caso de servidor ocupante de cargo efetivo que esteja cedido ou removido, a inscrição deverá ser feita no Programa do órgão cessionário.

1.3 Será permitida apenas uma inscrição por processo seletivo para cada servidor.

1.4 Para fins do Programa, considera-se curso de pós-graduação:

- *lato sensu* - os cursos de especialização e os designados como *Master Business Administration - MBA* ou equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas, oferecidos por instituições de ensino superior ou por instituições especialmente credenciadas pelo Poder Público;

- *stricto sensu* - os cursos de mestrado e doutorado conceituados, como tal, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.4.1 Serão aceitos cursos realizados à distância, desde que oferecidos por instituições credenciadas para este fim específico.

1.5 O cronograma previsto consta do Anexo I, podendo ser alterado a qualquer momento, a critério da Administração, desde que previamente comunicado.

2. DAS VAGAS E VALORES DO INCENTIVO

2.1 O total de bolsas de estudo será definido em razão da disponibilidade orçamentária, limitado a 15% do quadro de pessoal.

2.2 As bolsas serão concedidas na proporção de 70% das respectivas parcelas, que ficam limitadas ao teto mensal de R\$ 400,00 ou anual de R\$ 5.200,00 para os cursos *lato sensu* e ao teto mensal de R\$ 900,00 ou anual de R\$ 11.700,00 para os cursos *stricto sensu*.

2.2.1 São consideradas parcelas a matrícula e as prestações correspondentes às frações do valor total do curso, excluídos os valores referentes à taxa de inscrição e ao processo seletivo, à aquisição de material didático e a qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

2.3 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiário no exercício correspondente ao respectivo processo seletivo.

2.4 Para cursos que ultrapassem o período de 1 (um) exercício, as concessões ficarão sujeitas à renovação, conforme dotação orçamentária.

2.5 Não havendo orçamento suficiente para manutenção de todas as concessões no exercício seguinte, será reduzido o percentual de concessão igualitariamente entre a totalidade de bolsistas.

2.6 A distribuição das bolsas de estudo será realizada de forma a garantir o atendimento uniforme a todas as áreas deste Tribunal.

3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 O processo seletivo compreenderá as fases de habilitação e classificação.

3.2 São requisitos para habilitação:

a) coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;

b) compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, §1.º, da Lei n.º 8.112/90;

c) mínimo de 3 anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3.ª Região ou 5 anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3.ª Região e comissionados sem vínculo;

d) curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade às normas de funcionamento para cursos de pós-graduação. A comprovação deste requisito é de inteira responsabilidade do requerente;

e) inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar, para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista), da Lei n.º 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3.ª Região, e arts. 94 a 96 (para exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* no país) da mesma Lei.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias 04 e 15 de agosto de 2025, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

O tutorial pode ser acessado pela Intranet > Programa de Incentivo à Especialização (na coluna "Educação", aba verde) > Tutorial SEI "Inscrição em Programa de Incentivo à Especialização".

4.2 Documentos necessários e obrigatórios para a inscrição:

I. Declaração da instituição de ensino informando sobre o curso:

a) que o servidor está devidamente matriculado;

b) período e horário;

c) custo e forma de pagamento;

d) sistema de avaliação e menção mínima para aprovação;

e) prazo para conclusão do curso.

II. Documento demonstrando o credenciamento da instituição/curso junto ao MEC/CNE;

III. Documentos fiscais comprobatórios dos pagamentos realizados no exercício, como recibos, notas fiscais, declaração de quitação ou boletos bancários autenticados (não serão aceitos comprovantes de agendamento, atenção ao item 6.3).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os habilitados serão avaliados e receberão pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a pontuação, em ordem decrescente.

5.3 Os pontos referentes ao tempo de efetivo exercício na 3.^a Região não são cumulativos.

5.4 Como critério de desempate será considerado, pela ordem:

I – tempo de lotação no órgão concedente em área correlata ao tema do curso;

II – maior idade.

6. DO REEMBOLSO

6.1 As concessões serão calculadas sobre os valores efetivamente pagos pelo beneficiário no exercício correspondente à dotação orçamentária para o respectivo processo seletivo, excetuando-se qualquer encargo decorrente de atraso no pagamento à instituição de ensino.

6.2 O repasse dos valores referentes à bolsa de estudos será realizado por reembolso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do contrato, ajuste ou outro instrumento celebrado entre o servidor beneficiário e a instituição de ensino;

II – comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

a) nome do servidor beneficiário e inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) nome e inscrição da instituição de ensino no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

6.3 Quando o pagamento for realizado via cartão de crédito, deverá ser entregue declaração da instituição atestando a quitação da parcela e contendo as informações conforme o item 6.2, II.

6.4 A entrega dos documentos para reembolso será feita pelo mesmo processo SEI de inscrição, até o dia 18 de cada mês, para recebimento na Folha de Pagamento do mês seguinte. Os documentos entregues após esta data serão processados para a Folha do mês subsequente. O prazo poderá ser antecipado para atendimento de interesse da Administração, mediante prévio aviso aos bolsistas.

6.5 Havendo aprovação no processo seletivo, o reembolso ocorrerá a partir do primeiro pagamento realizado pelo beneficiário dentro do exercício vigente, sem prejuízo do disposto no item anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O servidor contemplado no Programa só poderá participar de novo processo seletivo para titulação similar após 3 (três) anos do término do recebimento do benefício.

7.2 Será revogada a concessão da bolsa de estudo em caso de:

I – perda de vínculo do beneficiário com o órgão;

II – desistência do curso;

III – trancamento de disciplina, módulo ou matéria do curso ou dependência;

IV – fruição das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV (por afastamento do cônjuge ou companheiro, para serviço militar ou para atividade política), VI (para tratar de interesses particulares) e VII (para desempenho de mandato classista) da Lei n.º 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 (remoção) e 93 (cessão), salvo no âmbito da 3.^a Região, e arts. 94 a 96 (afastamento para mandato eletivo, estudo ou missão no exterior ou participação em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* no país), todos da mesma Lei.

7.3 O servidor que tiver a concessão revogada ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 3 (três) anos, contados a partir do exercício seguinte, salvo no caso de trancamento de disciplina, módulo ou matéria previamente comunicado, justificado e homologado pela autoridade competente.

7.4 O servidor beneficiado pelo programa deverá entregar à área de gestão de pessoas do órgão que lhe concedeu a bolsa, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão, uma cópia do certificado de conclusão do curso, que comporá o prontuário do servidor.

7.4.1 Para os beneficiados cujo curso foi iniciado anteriormente à data de publicação da Resolução n.º 1, de 6 de abril de 2018, do Ministério da Educação, é obrigatória a entrega, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da conclusão do curso, de cópia digital da monografia ou trabalho de conclusão do curso à área de gestão de pessoas, a qual se encarregará de disponibilizar as monografias e trabalhos, para fins de consulta, a todos os magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.^a Região.

7.5 Estará sujeito ao ressarcimento dos valores reembolsados pelo órgão o servidor beneficiado com a bolsa de estudos que incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I – desligamento ou deslocamento do órgão, nos termos do art. 33, incisos I (exoneração), II (demissão), VII (aposentadoria) e VIII (posse em outro cargo inacumulável, exceto se o novo cargo pertencer aos quadros da Justiça Federal da 3.^a Região), art. 35, inciso II (exoneração de cargo em comissão e dispensa de função comissionada, a pedido do servidor) e art. 36, inciso II (remoção a pedido do servidor), todos da Lei n.º 8.112/90, nas seguintes hipóteses:

a) durante o curso;

b) após sua conclusão e antes de decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício para pós-graduação *lato sensu* e 4 (quatro) anos de efetivo exercício para *stricto sensu*.

II – desistência do curso ou trancamento de disciplina, módulo ou matéria sem prévia comunicação, devidamente justificada e autorizada pelo órgão que concedeu a bolsa;

III – reprovação por motivo de falta.

ANEXO I

Inscrições	04 a 15/08/2025
Divulgação da lista de candidatos habilitados	20/08/2025
Recebimento de recursos interpostos quanto à habilitação	21 e 22/08/2025
Análise dos recursos interpostos quanto à habilitação	25 e 26/08/2025
Divulgação da classificação dos candidatos habilitados	27/08/2025
Recebimento de recursos interpostos quanto à classificação	28 e 29/08/2025
Análise dos recursos interpostos quanto à classificação	01 e 02/09/2025
Publicação da Portaria de Concessão de Bolsas de Estudo	até 05/09/2025
Envio da documentação e Termo de Compromisso pelos servidores classificados	08 a 12/09/2025

ANEXO II

Crerérlos	Pontuação
Servidor efetivo do quadro da 3. ^a Região	1 ponto
Servidor que ainda não possua titulação igual ou superior à pretendida	1 ponto
Servidor inscrito para titulação em mestrado ou doutorado	2 pontos

Tempo de efetivo exercício na 3. ^a Região:	
- de 3 a 6 anos	1 ponto
- de 6 anos e 1 dia a 9 anos	2 pontos
- de 9 anos e 1 dia a 12 anos	3 pontos
- de 12 anos e 1 dia a 15 anos	4 pontos
- de 15 anos e 1 dia a 18 anos	5 pontos
- a partir de 18 anos e 1 dia	6 pontos
Para cada 12 meses completos de lotação no órgão concedente, em área correlata ao tema do curso pretendido	1 ponto

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/06/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12174631/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12174631

Conforme documento 12174624, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 14/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/07/2025, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12173529/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 12173529

Conforme documento 12173513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no período de 15/07/2025 a 24/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/07/2025, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0015179-39.2022.4.03.8000

Documento nº 12174646

Conforme documento 12174438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO, no dia 16/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/07/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12173485/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008705-91.2018.4.03.8000

Documento nº 12173485

Conforme documento 12173471, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA BIANCHI VEIGA, no dia 15/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/07/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12173507/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 12173507

Conforme documento 12173502, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no período de 14/07/2025 a 20/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/07/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12173461/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002499-66.2015.4.03.8000

Documento nº 12173461

Conforme documento 12173451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA DE LIMA E SILVA, no período de 15/07/2025 a 21/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/07/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12173317/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-83.2024.4.03.8000

Documento nº 12173317

Conforme documento 12173292, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MARIA DA SILVA CATANI MARIANI, no período de 15/07/2025 a 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/07/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12175838/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 12175838

Conforme documento 12175833, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 14/07/2025 a 16/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pereira Borghi, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/07/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 12173052/2025

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Processo nº 0001371-56.2025.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, torna público o resultado do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025**, realizado com vistas a adquirir imóvel no município de CATANDUVA/SP.

IMÓVEL 1:

Proponente: Juliana da Silva Figueiredo

Endereço: Rua 07 de setembro nº 405, Higienópolis, Catanduva – SP.

Referências: Informação SUPJ 11828408.

CHECKLIST SUPJ 11988919: Verificação dos documentos SEI 11769244.

O proponente apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 002/2025 – ANEXO I (11719414).

O item 1,2 do Edital estipula:

"1.2. Imóvel preferencialmente monouitário com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de **1.240 m²** E MÁXIMA de **1.714 m²**, suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Catanduva a seguir:"

A área construída do imóvel é de 623 m², ou seja, **muito abaixo** do mínimo estipulado no Edital.

O imóvel possui 19 vagas descobertas mas não possui vagas cobertas, ou seja não cumpre o mínimo estipulado de 4 vagas cobertas.

Em relação ao item 1.3 (Localização do imóvel), o imóvel atende aos requisitos estipulados no Edital.

O subitem "d" do item 1.4 e item 1.5 do Edital determinam:

"d) Viabilidade de atendimento ao Programa de Necessidades estimativo do item 1.2 deste Edital."

"1.5. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado e concluído, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pela Justiça Federal."

O imóvel aparenta estar concluído, no entanto, devido a sua área, não tem capacidade para abrigar a Subseção Judiciária de Catanduva.

IMÓVEL 2:

Proponente: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda.

Endereço: Rua Chile, 250, Vila Juca Pedro, Catanduva - SP

Referências: Informação SUPJ 11828408

CHECKLIST SUPJ 11988919: Verificação dos documentos SEI 11827238.

O proponente apresentou a totalidade dos documentos solicitados na 1ª Fase do EDITAL 002/2025 – ANEXO I (11719414).

O item 1,2 do Edital estipula:

"1.2. Imóvel preferencialmente monouitário com ÁREA TOTAL ESTIMADA MÍNIMA de **1.240 m²** E MÁXIMA de **1.714 m²**, suficiente para abrigar o Programa de Necessidades da Subseção Judiciária de Catanduva a seguir:"

A área construída do imóvel é de 1.014,46 m², ou seja, **abaixo** do mínimo estipulado no Edital.

O imóvel possui 3 vagas cobertas, ou seja, abaixo do mínimo de 4 vagas cobertas.

Em relação ao item 1.3 (Localização do imóvel), o imóvel atende aos requisitos estipulados no Edital.

O item 1.5 do Edital determina:

"1.5. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado e concluído, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades institucionais realizadas pela Justiça Federal."

O imóvel aparenta estar concluído, porém o seu layout atual não permite ocupação sem que sejam feitas grandes reformas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os IMÓVEIS 1 e 2 não estão habilitados na Primeira Fase deste Chamamento Público em apreço.

JUSTIFICATIVA:

Conforme Informação SUPJ 12031369, "(...) a conclusão é que os dois prédios necessitam de grandes reformas para se tornarem capazes de abrigar o Fórum Federal de Catanduva e que apesar da possibilidade de ocupação descrita na Informação SUPJ 11989415 o custo dessa reforma inviabiliza a compra dos imóveis em seu estado atual. Concluindo: os 2 imóveis do Chamamento exigem custos de reforma que inviabilizam sua compra em seu estado atual."

São Paulo, 16 de julho de 2025.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/07/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12170093/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017022-65.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 152/2025— DICT/SUFT (doc. 12170089).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 633,70 (seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Ribeirão Preto no dia 25 de novembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, “c”, do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/07/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12175458/2025

Pregão Eletrônico nº 90009/2025

Processo nº 0003713-40.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviço de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores instalados no prédio destinado ao Fórum Federal de Osasco, com fornecimento de peças novas. A licitação foi revogada.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 16/07/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12176588/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 090017

Processo nº 0003022-26.2025.4.03.8001

Objeto: Fornecimento e instalação de serviços de serralheria nos Fóruns Federais de Marília, Botucatu e Assis.

Obtenção do edital: a partir de 18/07/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 04/08/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 04/08/2025, às 13h30.

São Paulo, 17 de julho de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 17/07/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12176922/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011988-12.2024.4.03.8001

EMPRESA: CH TREVISAN DIAS LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12095561 e 12096082), a empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12176899.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 6 (seis) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90022/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/07/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 12174018/2025 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0015218-62.2024.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa n.º 15/2024-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: J.F.C.

Decisão SUSI 12163510/2025 (tópico final):

“(…). Desta forma, os fatos narrados na denúncia não restaram comprovados nos autos.

Diante do exposto, acolho a conclusão da comissão e com fundamento nos artigos 144, parágrafo único, e 168, caput, primeira parte da Lei 8.112/90, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa nº 15/2024-DF, em virtude da ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor J.F.C.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem requerimentos, comunique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas – UGEP para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor J.F.C. e a sua defesa técnica.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I”.

SÍLVIA MELO DA MATTA

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/07/2025, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12173942/2025 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0015217-77.2024.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa n.º 14/2024-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: J.F.C.

Decisão SUSI 12173841 /2025 (tópico final):

“(…). Desta forma, os fatos narrados na denúncia não restaram comprovados nos autos.

Diante do exposto, acolho a conclusão da comissão e com fundamento nos artigos 144, parágrafo único, e 168, caput, primeira parte da Lei 8.112/90, determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa nº 14/2024-DF, em virtude da ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor J.F.C.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem requerimentos, comunique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas – UGEP para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor J.F.C. e a sua defesa técnica.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I”.

SÍLVIA MELO DA MATTA

Juíza Federal Vice-Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/07/2025, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSI Nº 194, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista o teor da certidão 12173731, bem como o Despacho SUSI 12173764, proferido na Sindicância Administrativa nº 01/2025 – DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 145, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/07/2025, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6313, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010814-31.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (12165062), de 14 de julho de 2025, dos MM. Juízes Federais da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12173424);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12170054 e 12172965);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas das servidoras lotadas na 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	8974	THAISE RODRIGUES ACCIOLY PIMENTEL	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4)	***	Publicação
II	6884	SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	Assistente de Gabinete (FC-4)	Publicação

III	3994	TATIANA SODRÉ DE ALMEIDA GUEDES	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente Operacional(FC-2)	Publicação
-----	------	---------------------------------	--	-----	------------------------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/07/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6309, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008462-37.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 e 2 (docs. 12074158 e 12156507) do MM. Juiz Federal do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12168952);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12102782 e 12105301);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas das servidoras lotadas nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	4828	ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6) do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal	Assistente de Gabinete (FC-4) do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal	01/08/2025
II	5257	MÔNICA LINA BATISTA CARDOSO	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente de Gabinete (FC-4) do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal	Oficial de Gabinete (FC-6) do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal	01/08/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/07/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6315, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000618-70.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc.12173977), de 16 de julho de 2025, da Seção de Registros de Dados Funcinais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item XX da Portaria UGEP nº 5445 (doc. 11418634), de 12 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 14/11/2024, para constar:

Onde se lê: " XX - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor da Divisão de Biblioteca (CJ-1), no período de 16 a 28.10.2024, em virtude de licença saúde; "

Leia-se: "XX - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor da Divisão de Biblioteca (CJ-1), no período de 16 a 26.10.2024 e no dia 28.10.2024, em virtude de licença saúde;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/07/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6316, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010720-83.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24 (12158770), de 11 de julho de 2025, da MM. Juíza Federal do 34º Gabinete da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.12175198), de 16/07/2025, do Diretor de Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12174997);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12174455e 12174515);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	8090	VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6) do 34º Gabinete da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	***	08/08/2025
II	7900	JEAN CARLO BETTI	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Oficial de Gabinete (FC-6) do 34º Gabinete da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	08/08/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/07/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 6312, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, à servidora IVANA THAÍS DORNE CARRADITA, RF 6878, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, nos termos do art. 84, § 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, pelo período de 21.07.25 a 17.10.25.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO Nº 12176030/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064250-17.2016.4.03.8001

Documento nº 12176030

DECISÃO Nº 12176025/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: DARIO CARVALHO DE SANTIS - RF 5655

Ante o exposto, nos termos do Relatório SEI nº 12098343, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF 5655, no período de **14/07/2025 a 02/08/2025**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12159980/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069364-97.2017.4.03.8001

Documento nº 12159980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12157221 e 12156416, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI - RF 5342, para o dia de 18/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160038/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 12160038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12157175 e 12153794, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o dia de 04/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160046/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 12160046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12157192 e 12153794, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONCA GEMAQUE - RF 4678, para o período de 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160053/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014233-35.2020.4.03.8001

Documento nº 12160053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 12157249 e 12154819, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LAERCIO BEZERRA - RF 1132, para o dia de 30/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160149/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009760-30.2025.4.03.8001

Documento nº 12160149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12158482, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARTHUR JORGE MELO ROLIM - RF 9126, para o dia de 26/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160164/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010686-11.2025.4.03.8001

Documento nº 12160164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12158529, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS CAMPAROTO DE SOUZA - RF 9298, para o dia de 08/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160171/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010686-11.2025.4.03.8001

Documento nº 12160171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12158546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS CAMPAROTO DE SOUZA - RF 9298, para o período de 09/07/2025 a 11/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160187/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001

Documento nº 12160187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12158596, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - RF 5619, para o período de 10/07/2025 a 13/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12160214/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0039192-41.2018.4.03.8001

Documento nº 12160214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12158659, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VINICIUS MARCEL GUELERI - RF 6848, para o dia de 10/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6314, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006280-15.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 (12163421), de 14 de julho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos;

CONSIDERANDO a Manifestação (doc.12165682), de 14 de julho de 2025, da Diretora da Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12174109);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12170229);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ROBERTO ALVES GREGÓRIO, RF 5264, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes, da Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, a partir de 04/08/2025;

II - DESIGNAR o servidor AKIRA BAZANINI, RF 2047, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes, da Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, a partir de 04/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/07/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 196, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Ana Lucia Leuteviler Pereira, RF 3944, para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru, no período de 18/07/2025, a partir das 19h, a 25/07/2025, até 12h.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer coma guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 16/07/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 345, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 344/2025 (12144610), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 344/2025 (12144610), para fazer constar conforme segue:

DE:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
21/07 a 25/07/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

PARA:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
21/07/2025	Dra Mariana Tammenhain.
22/07 a 24/07/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
25/07/2025	Dr. David Gomes de Barros Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/07/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 196, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIER HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **AGOSTO/2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

	Dia: Oficial de Justiça:
01	Cibele Peduto Pecoraro
04	Douglas Guilherme Campanharo
05	Eliézer Silva
06	Gabriel Farias Lima
07	Arthur Jorge Melo Rolim
08	Elaine Raggiotto Boscioni
12	Elvis Moisés Salgasso
13	Alberto Asche Gomes
14	Adriana Bacaro Facanali
15	André Luis Simoa
18	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
19	Wágner Donadio de Jesus
20	Cibele Peduto Pecoraro
21	Douglas Guilherme Campanharo
22	Eliézer Silva
25	Gabriel Farias Lima
26	Arthur Jorge Melo Rolim
27	Elvis Moisés Salgasso
28	Alberto Asche Gomes
29	Adriana Bacaro Facanali

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 16/07/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 197, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias do fim de semana do mês de **AGOSTO/2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
16	Wágner Donadio de Jesus
17	Wágner Donadio de Jesus
23	Douglas Guilherme Campanharo
24	Douglas Guilherme Campanharo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 16/07/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 547, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
18/07/2025 a 25/07/2025	Dra. Simone Bezerra Karagulian	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 04/06/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 12163513/2025 - DFORMS

Processo SEI nº 0000929-87.2025.4.03.8002

Decisão CPGR-SULS n. 12117951: Ciente.

Trata-se de recurso interposto pelo licitante **LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO**, em face de decisão proferida pelo pregoeiro, a qual inabilitou o fornecedor, nos autos do Pregão Eletrônico N. 90005/2025, destinado à aquisição de açúcar tipo cristal.

O recorrente aduziu que sua inabilitação, pelo fato de não apresentação do contrato social exigido no item 1.9 do Termo de Referência foi indevida, sob o fundamento *"de se tratar de empresário individual, pessoa jurídica cuja constituição não exigiria contrato social, nos termos do Código Civil (art. 968) e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bastando tão somente o registro do ato constitutivo simplificado, arquivado na Junta Comercial."* Acrescentou, ainda, que *"consta nos autos a alteração arquivada em 18/01/2024, na qual a empresa passou de MEI para Microempresa (ME), mantendo-se com a mesma natureza jurídica (código 213-5 – Empresário Individual) e o mesmo CNPJ, com regular ampliação de capital, CNAEs e nome empresarial"*, conforme doc. n. 12104127.

Não houve apresentação de contrarrazões pela recorrida (doc. n. 12104142).

É a síntese do necessário.

Passo à análise.

Verifico, inicialmente, que o item 1.9 do Anexo II do Edital - Documentação Exigida para Habilitação doc. n. 11957123 assim dispõe:

1. Habilitação jurídica:

(...)

1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(...)

1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.10. Será verificada a compatibilidade do objeto social do licitante como objeto da contratação.

Importa destacar, nesse ponto, que o recorrente não apresentou a Ato Constitutivo acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, como bem pontou o pregoeiro e conforme consta dos documentos juntados: *"foi extraída do SICAF por este pregoeiro e, após convocação, enviada no sistema Compras.gov.br pelo recorrente, a "Alteração do Instrumento de Inscrição", protocolo 24/005.412-1 e código de segurança 2b1V, registrado na JUCEMS."*

Veja-se que a situação sob análise não diz respeito à nomenclatura dos termos utilizados pelo pregoeiro - em verdade, o recorrente ficou-se inerte e não enviou os documentos complementares (todas as alterações ou respectiva consolidação).

Dessa forma, as alegações do licitante não merecem prosperar, tendo em vista que houve o descumprimento do **item 1.9 do Anexo II do Edital** doc. n. 11957123, resultando na inabilitação do recorrente.

Diante do exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto (doc. n. 12104127) e, por conseguinte, mantenho a decisão do pregoeiro que inabilitou, segundo as regras constantes no edital, o fornecedor **LUCAS DE SOUZA NASCIMENTO**.

Dê-se ciência ao licitante.

Publique-se.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 223, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI, RF 6932**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Projetos da Cidadania e Projetos Especiais – SUSC, para substituir o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI, RF 7118**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ3), que esteve compensando serviço eleitoral no dia **10.07.2025 (01d)**;

II – DESIGNAR o servidor **FERNANDO HWANG, RF 7380**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN), para substituir o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Diretor (CJ1) da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2022/2023-1**, marcadas de **09 a 18.07.2025 (10d)**;

III - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-2**, marcadas de **14 a 28.07.2025 (15d)**;

IV- DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Supervisor (FC5) da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, que estará em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-3**, marcadas de **21 a 28.07.2025 (08d)**;

V – DESIGNAR o servidor **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA VIANA, RF 7584**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para substituir o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5) da Seção de Apoio e Suporte Técnico de TI (SUTC), subordinada à Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação (DUTI), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-2**, marcadas de **07 a 18.07.2025 (12d)**;

VI - DESIGNAR o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA, RF 7396**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para substituir o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5) da Seção de Policiamento e Inteligência (SUOL), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-2**, marcadas de **07 a 31.07.2025 (25d)**;

VII – DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Supervisor (FC5) da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária – SUOT, para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Diretora (CJ1) da Divisão de Orçamento, Finanças e Licitações e Patrimônio – DULF, que se encontra em férias referentes ao saldo interrompido do período aquisitivo **2023/2024-3**, marcadas de **14 a 25.07.2025 (12d)** e referentes as férias do período aquisitivo **2024/2025-1** marcadas para o dia **28.07.2025 (01d)**;

VIII – DESIGNAR o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS, RF 3722**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC4B), subordinada à Seção de Folha de Pagamento, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Folha de Pagamento (SUIP), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2024/2025-2**, marcadas de **14 a 22.07.2025 (10d)**;

IX - DESIGNAR a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - SUDE, que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2023/2024-2**, marcadas de **14.07 a 01.08.2025 (19d)**;

X - DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Distribuição e Correspondências (SUPR), que esteve em licença para tratamento da própria saúde, no dia **14.07.2025 (01d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 16/07/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12167612/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 12167612

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 12164732

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 15/07/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11874071/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 11874071

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de alteração dos dias de compensação - de 10/04/2025, 11/04/2025, 14/04/2025 e 15/04/2025 para 22/04/2025, 23/04/2025, 24/04/2025 e 25/04/2025 formulado no doc. SEI n.º 11865301.

À consideração superior.

DESPACHO

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 11864728)

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco De Lima Milano, Diretor de Secretaria**, em 08/04/2025, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/04/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11709843/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001037-97.2017.4.03.8002

Documento nº 11709843

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 11702712).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 14/02/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01V Nº 244, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão dos analistas judiciários executantes de mandados nos períodos de 04/07/2025 a 19/12/2025.

O Juiz Federal da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 04/07/2025 a 19/12/2025, para que fiquem de plantão os seguintes servidores (analistas judiciários executantes de mandados):

04/07/2025 A 11/07/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
11/07/2025 A 18/07/2025	Helison Renato Campos - RF 4197
18/07/2025 A 25/07/2025	Helison Renato Campos - RF 4197
25/07/2025 A 01/08/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
01/08/2025 A 08/08/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
08/08/2025 A 15/08/2025 DIADO ADVOGADO	Helison Renato Campos - RF 4197
15/08/2025 A 22/08/2025	Helison Renato Campos - RF 4197
22/08/2025 A 29/08/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
29/08/2025 A 05/09/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
05/09/2025 A 12/09/2025	Helison Renato Campos - RF 4197
12/09/2025 A 26/09/2025	Helison Renato Campos - RF 4197
26/09/2025 A 03/10/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
03/10/2025 A 10/10/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
10/10/2025 A 17/10/2025 divisão do estado e padroeira	Helison Renato Campos - RF 4197
17/10/2025 A 24/10/2025	Helison Renato Campos - RF 4197

24/10/2025 A 30/10/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
30/10/2025 A 07/11/2025 servidor público	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
07/11/2025 A 14/11/2025	Helison Renato Campos - RF 4197
31/10/2025 a 08/11/2025	Helison Renato Campos - RF 4197
08/11/2025 a 14/11/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
14/11/2025 a 19/11/2024	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
19/11/2025 a 28/11/2025 consciência negra	Helison Renato Campos - RF 4197
28/11/2025 a 05/12/2025	Helison Renato Campos - RF 4197
05/12/2025 a 12/12/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
12/12/2025 a 19/12/2025	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Art. 3º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o analista judiciário executante de mandados plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 27/06/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.